



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017

Processo nº 125/2016.
Pregão Presencial nº 030/2016.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MORAES REMOÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, na Rua 7 de Setembro, nº 1383, Anexo A, bairro Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.757.959/0001-79, através de seu representante legal Sra. Míriam Aparecida de Moraes, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.738.284, SSP/MG, CPF nº 051.941.986-39.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 124/2017, de prestação de serviço de transporte em ambulância tipo D UTI Móvel, adulto e neonatal, de pacientes do SUS – 24(Vinte e quatro) horas, firmado em 01/09/2017, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas modificações, item 9.1 do contrato e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste no valor unitário por quilômetro rodado.

1.1 - O Contrato terá vigência até o dia 31 de Agosto de 2022.

1.2 - O valor unitário por quilômetro rodado, atualmente de R\$ 18,50(Dezoito reais e cinquenta centavos), passará a R\$ 20,32(Vinte reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir do dia 01 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

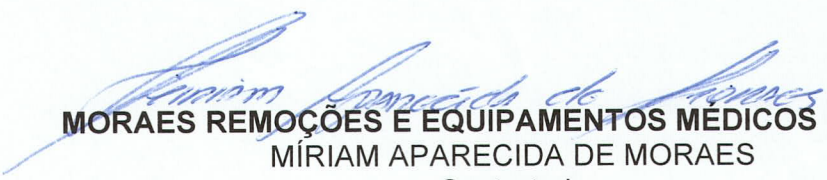
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 26 de Agosto de 2021.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:5057128167
2

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2021.08.31 09:17:28
-03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


MORAES REMOÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
MÍRIAM APARECIDA DE MORAES
Contratado